



DOE PA nº 34.165 DE 01.04.2020  
BOLETIM INFORMATIVO nº 004/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 356/2020 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 246/2017 - CONSUP, que aprovou o Curso de Formação de Oficiais PM 2017 - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania c/c a Resolução nº 321/2019 - CONSUP, que convalidou a Resolução nº 246/2017- CONSUP; e ainda os termos da Resolução nº 336/2019 que aprovou a adequação da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais PM;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual n.º 609 de 16 de março de 2020, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que apresenta medidas de enfrentamento ao cenário de pandemia do corona vírus COVID 19;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação por meio do Ofício nº 001/2020 – DGEC/SSFI apresentado pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, homologada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2020, bem como os termos do Parecer técnico pedagógico nº 02/2020 da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP datado de 23 de março de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 3ª Reunião Ordinária 2020, realizada no dia 26 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adequar os projetos pedagógicos dos Cursos de Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania 3º ano e 1º ano, com os ajustes das atividades acadêmicas, conforme as diretrizes propostas pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, sem qualquer prejuízo pedagógico, enquanto persistirem as circunstâncias excepcionais, passando a funcionar na modalidade a distância pela plataforma de ensino à distância do IESP ;

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social